

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento Particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 13/03/2022 sob nº 20221061487, resolvem alterar o referido contrato social e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o Objeto social da empresa, passando a ter a seguinte redação: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado ; Outras obras de engenharia civil de Contenção e Muros de Arrimo; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção reboco e acabamentos; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças e aluguel de Imóveis próprios.**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE UNIPESSOAL

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 2 de 5

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000; único sócio componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, resolvem por este instrumento, Consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal gira sob o nome de **ERI ANTUNES & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **01/12/2009**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade tem como objeto Social o ramo de **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado ; Outras obras de engenharia civil de Contenção e Muros de Arrimo; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção reboco e acabamentos; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças e aluguel de Imóveis próprios.**

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR – R\$ |
|--------------|----------------|-------------------|
| ERI ANTUNES | 400.000 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA -: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **ERI ANTUNES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda. Será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito, como foro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Barracão – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 5 de 5

Salgado Filho, 21 de Julho de 2022.

ERI ANTUNES
Cpf. 021.649.809-05



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02164980905 | ERI ANTUNES |



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 17:47 SOB Nº 20224900331.
PROTOCOLO: 224900331 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209569316. CNPJ DA SEDE: 11365884000102.
NIRE: 41207851038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
ERI ANTUNES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br